



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DIRETORIA DE GESTÃO INTEGRADA DE PROJETOS/PROAD

MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E
COMPETÊNCIAS
(RSC-PCCTAE)

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo: ADRIANO COSTA
Matrícula SIAPE: 1135254
Cargo: TECNICO EM CONTABILIDADE
Setor/Unidade de lotação: Diretoria de Gestão Integrada de Projetos/PROAD
Incentivo à Qualificação (IQ): Especialização (mínimo 360h) (30%)
Instituição: Universidade Federal de Goiás (UFG)
Concessão Anterior: Não
Saldo anterior: 0 ponto(s)

II. NÍVEL PLEITEADO

Nível RSC solicitado: RSC-PCCTAE V
Equivalência: Mestrado
Requisito de entrada: Especialização

III. APRESENTAÇÃO

Eu, **ADRIANO COSTA**, servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação lotado(a) em **Diretoria de Gestão Integrada de Projetos/PROAD**, venho por meio deste Memorial Descritivo apresentar os saberes, competências e experiências profissionais adquiridas ao longo da minha trajetória, buscando o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) equivalente a **Mestrado**, conforme previsto na legislação vigente.

O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) visa valorizar o desenvolvimento profissional do servidor público federal, reconhecendo formalmente os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos através de cursos, experiências profissionais, trabalhos técnicos e outras atividades que contribuem para o aprimoramento das funções exercidas na instituição de ensino.

IV. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Pontuação sem saldo anterior: 79,00 pontos

Saldo de concessão anterior: 0,00 pontos

Pontuação total apresentada: 79,00 pontos

Pontuação mínima necessária: 52 pontos

Pontuação total excedente (banco de pontos): 27,00 pontos

Critérios específicos utilizados: 9

Mínimo de critérios exigido: 5

Pontuação por Critério:

- Critério I — Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, Formalmente Instituídos ou Reconhecidos Pelo Órgão ou Pela Entidade: **13,50 pts**
- Critério II — Participação e Atuação em Projetos Institucionais, na Gestão, no Apoio ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão, de Inovação e Assistência Especializada: **4,00 pts**
- Critério IV — Designação para Assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas: **45,00 pts**
- Critério V — Exercício de Função ou Cargo de Direção ou de Assessoramento Institucional: **1,50 pts**
- Critério VI — Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico: **15,00 pts**

V. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Ingressei no serviço público federal em 2019, mediante posse e exercício no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA), com lotação na Coordenadoria de Patrimônio. Nesse período, desenvolvi atividades inerentes à gestão e ao controle patrimonial, à instrução e ao acompanhamento processual, à organização documental e ao atendimento das demandas institucionais. A diversidade das atribuições exercidas proporcionou uma base sólida na Administração Pública, favorecendo o desenvolvimento de competências técnicas, administrativas e organizacionais, bem como o aprimoramento da capacidade analítica, de planejamento e de resolução de problemas.

Em 2024, mediante processo de redistribuição, passei a atuar na Universidade Federal de Goiás (UFG), onde assumi atribuições de maior abrangência e responsabilidade técnica. Minhas atividades passaram a envolver a instrução e a análise de processos administrativos, a elaboração e revisão de atos e documentos institucionais, a fiscalização e o acompanhamento de contratos, a gestão de Termos de Execução Descentralizada (TEDs) com diversos órgãos da Administração Pública.

No contexto da UFG, destaca-se como eixo fundamental para a consolidação e ampliação das minhas competências profissionais a análise técnico-financeira de processos de cursos de especialização cuja gestão administrativa e financeira é descentralizada via fundações de apoio. Nessa frente, atuo na análise de Planos de Trabalho e Planilhas Financeiras, aferindo a compatibilidade entre o objeto, o cronograma físico-financeiro, as receitas, as despesas e suas respectivas rubricas, em estrita observância às normas internas e à legislação aplicável às universidades federais e fundações (como a Lei nº 8.958/1994).

Dentre as entregas e atividades finalísticas desempenhadas, destacam-se:

Análise de alterações de vigência: Aferição fundamentada das justificativas apresentadas pelos coordenadores de projetos e avaliação dos impactos temporais e orçamentários na execução;

Remanejamento de rubricas: Conferência da manutenção do objeto acadêmico e da adequação técnica dos gastos às novas necessidades do projeto;

Instrução de Termos Aditivos: Análise de aditamento de valor, alteração no número de vagas, estrutura orçamentária e aspectos formais dos instrumentos contratuais;

Conferência Orçamentária e Financeira: Análise comparativa rigorosa das planilhas operacionais (como o cotejo entre Anexos I e II e abas de Pessoal), possibilitando a identificação prévia de inconsistências, divergências de valores, omissão ou inadequação de rubricas e promovendo o saneamento processual antes do prosseguimento do feito.

Essa atuação exige interpretação normativa apurada, domínio de fluxos processuais e visão sistêmica da articulação entre o planejamento acadêmico, a execução financeira e a formalização do ato administrativo. A trajetória percorrida no IFMA e consolidada na UFG evidencia um processo contínuo de evolução funcional, maturidade técnica e assunção de responsabilidades institucionais. Os saberes práticos e teóricos acumulados traduzem-se diretamente no ganho de eficiência, segurança jurídica, padronização documental e regularidade processual dos projetos institucionais.

A conversão dessa experiência acumulada em conhecimento aplicado fundamenta o suporte prestado às atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade, demonstrando o atendimento inequívoco aos pressupostos do nível de RSC pleiteado.

VI. ROL DE SABERES E COMPETÊNCIAS DECLARADOS

1. Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação

Unidade: Por curso | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 15,00 | **Subtotal:** 15,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_01_GrupoVI_Criterio4.pdf

2. Atuação tecnicamente qualificada na operação, na implantação, no suporte ou no apoio a desenvolvimento, parametrização ou aperfeiçoamento de sistemas estruturantes da administração pública

Unidade: Por sistema | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 4,50 pts

Documentação anexada:

 Anexo_02_GrupoIV_Criterio1.pdf

3. Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos

Unidade: Por designação | **Qtde:** 6 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 27,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_03_GrupoIV_Criterio3.pdf
-  Anexo_04_GrupoIV_Criterio3.pdf
-  Anexo_05_GrupoIV_Criterio3.pdf
-  Anexo_06_GrupoIV_Criterio3.pdf
-  Anexo_08_GrupoIV_Criterio3.pdf
-  Anexo_31_GrupoIV_Criterio3.pdf
-  Anexo_32_GrupoIV_Criterio3.pdf

4. Exercício de atividades relacionadas à licitação e às suas excepcionalidades

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 2 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 6,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_07_GrupoIV_Criterio4.pdf
-  Anexo_09_GrupoIV_Criterio4.pdf
-  Anexo_30_GrupoIV_Criterio4.pdf

5. Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente (como substituto)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 1,50 | **Subtotal:** 1,50 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_10_GrupoV_Criterio3.pdf
-  Anexo_11_GrupoV_Criterio3.pdf
-  Anexo_12_GrupoV_Criterio3.pdf
-  Anexo_13_GrupoV_Criterio3.pdf

6. Atuação como responsável por setor ou por unidade, formalmente designado, desde que a designação não gere pagamento de remuneração

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 4,50 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_14_GrupoIV_Criterio8.pdf
-  Anexo_15_GrupoIV_Criterio8.pdf
-  Anexo_16_GrupoIV_Criterio8.pdf
-  Anexo_17_GrupoIV_Criterio8.pdf
-  Anexo_18_GrupoIV_Criterio8.pdf
-  Anexo_19_GrupoIV_Criterio8.pdf
-  Anexo_20_GrupoIV_Criterio8.pdf
-  Anexo_21_GrupoIV_Criterio8.pdf
-  Anexo_22_GrupoIV_Criterio8.pdf
-  Anexo_23_GrupoIV_Criterio8.pdf
-  Anexo_24_GrupoIV_Criterio8.pdf

7. Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino

Unidade: Por evento | **Qtde:** 4 | **Pts/Unit.:** 1,00 | **Subtotal:** 4,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_25_Grupoll_Criterio11.pdf
-  Anexo_26_Grupoll_Criterio11.pdf
-  Anexo_27_Grupoll_Criterio11.pdf
-  Anexo_29_Grupoll_Criterio11.pdf

8. Elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento de contratação

Unidade: Por designação | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 3,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_28_GrupolV_Criterio2.pdf

9. Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

Unidade: Por designação | **Qtde:** 3 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 13,50 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_33_Grupol_Criterio5.pdf
-  Anexo_34_Grupol_Criterio5.pdf
-  Anexo_35_Grupol_Criterio5.pdf

VII. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações constantes neste Memorial Descritivo ocorreram no exercício da carreira, não foram utilizadas em requerimentos anteriores e são verdadeiras, autênticas e estão devidamente comprovadas com a documentação anexada, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas, sujeito às sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

Declaro ainda estar ciente de que o título utilizado como requisito de entrada para o nível atual não serve para pontuar no rol de saberes apresentado neste memorial.



Documento assinado digitalmente
ADRIANO COSTA
Data: 25/09/2026 09:28:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANO COSTA

Matrícula SIAPE 1135254
Universidade Federal de Goiás

Gerado em 24 de setembro de 2026 às 16:49